Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

L E I nº 116/73

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS

SABINO SANTIN, Prefeito Municipal de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte -

L E I :

Artigo 1º - Fica suplementada a Verba do Orçamento vigente: 4.2.0.0-9.4101/124 - Desapropriação de Terrenos e Serviços Urbanos, na importancia de Cr$ 26.000,00 (Vinte e seis mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para cobertura financeira da suplementação acima, fica reduzida na mesma importancia, a dotação do Orçamento vigente: 4.1.1.0-05/3109/83 - Equipamentos e Instalações Hidráulicas, na importancia de Cr$ 26.000,00 - (Vinte e seis mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço D'Oeste, aos 15 de agosto do ano de 1.973

Presidente

Prefeito Municipal

Secretário

Secretário